LEI Nº. 6.25**8**, DE **23** DE JULHO DE 2012.

*Declara de Utilidade Pública a Associação Desafio Jovem Renascer de Sant'Ana do Livramento.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **Associação Desafio Jovem Renascer de Sant'Ana do Livramento**, fundada em 22/11/2010, com sede nesta cidade na rua João Belchior Goulart nº 246, por suas relevantes ações desenvolvidas na área de assistência social em prol da comunidade jovem de nosso município.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de Julho de 2012.

**WAINER VIANA MACHADO**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EDER FIALHO**
Secretario Municipal de Administração